



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
19/09/2018 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 033/2018

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/013321/2018 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2018.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI

Unidade Gestora: CAMARA DE JUAZEIRO DO PIAUI

Objeto: Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, cumulada com pedido cautelar inaudita altera pars, contra a Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, em virtude da não prestação de contas, configurando ato de improbidade administrativa. Dados complementares: Representados: José Wilson Pereira Gomes (Presidente da Câmara Municipal)

Advogado(s): Manoel Oliveira Castro Neto - OAB/PI Nº11091 (sem procuração).

Julgamento: Procedência e Apensamento.

CONS^a. WALTÂNIA LEAL QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003047/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Celso Nunes Amorim (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE QUEIMADA NOVA

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/018682/2016 - Representação c/c requerimento de Medida Cautelar alegando omissão do representado a respeito de informações e documentos por meio de pedido administrativo de transição de governo. Representante: Raimundo Júlio Coelho (Prefeito eleito). Advogados: Marcos André Lima Ramos - OAB/PI nº 3839 e outro (procurações às peças 02, fls. 05 e 07, pelos Srs. Raimundo Júlio Coelho e Juraci Rodrigues de Sousa Júnior - coordenador da equipe de transição). Representado: Celso Nunes Amorim (Prefeito).

Julgamento: Extinção do processo.

TC/013897/2016 - Representação formulada em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Celso Nunes Amorim (Prefeito). Advogados: Armando Ferraz Nunes - OAB/PI nº 14/77 (procuração à peça 09, fls. 11, pelo Sr. Celso Nunes Amorim). **Julgamento: Procedência e aplicação de multa.**



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/006442/2017 - Representação alegando supostas irregularidades na administração municipal da P.M. de Queimada Nova, exercício 2016. Representante: Raimundo Júlio Coêlho (Prefeito eleito). Advogados: Marcos André Lima Ramos - OAB/PI nº 3839 e outros (peça 02, fls. 04, pelo Sr. Raimundo Júlio Coêlho). Representado: Celso Nunes Amorim (exprefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 030 de 30/08 /2017, Decisão nº 507/17 (peça 24), Acórdão nº 2.533/2017 (peça 25) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 173/17 (pág. 7) de 19/09/2017.

TC/010221/2017 - Representação relatando atraso na prestação de contas pelo ex-gestor, referente ao exercício 2016, pelo que requer medida cautelar. Representante: Raimundo Júlio Coelho (Prefeito). Advogados: Marcos André Lima Ramos - OAB/PI nº 3839 e outros (peça 02, fls. 05, pelo Sr. Raimundo Júlio Coelho). Representado: Celso Nunes Amorim (exprefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 041 de 29/11 /2017, Decisão nº 635/17 (peça 20), Acórdão nº 3.024/2017 (peça 21) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 229/17 (pág. 29) de 14/12/2017.

TC/019691/2016 - Denúncia relatando supostas irregularidades na transição municipal e dilapidação do patrimônio municipal, referente ao exercício 2016, pelo que requer medida cautelar. Denunciante: Raimundo Júlio Coelho (prefeito eleito). (procurações às peças 02, fls. 04 e 06, pelos Srs. Raimundo Júlio Coelho e Juraci Rodrigues de Sousa Júnior - coordenador da equipe de transição). Denunciado: Celso Nunes Amorim (ex-prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 001 de 30/01/2018, Decisão nº 12/18 (peça 18), Acórdão nº 21/2018 (peça 19) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 025/18 (pág. 05) de 06/02/2018. OBS 1: Em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação web, dentre outras) os seguintes órgãos não foram objeto de análise: FMAS, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 12), contraditório (peça 29) e parecer do MPC (peça 31).

RESPONSÁVEL: CELSO NUNES AMORIM - PREFEITURA (PREFEITO (A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE QUEIMADA NOVA

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) (Peça 35, fls. 2)

Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

Determinações. Multas.

RESPONSÁVEL: CELSO NUNES AMORIM - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE QUEIMADA NOVA

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) (Peça 35, fls. 2)]

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CELSO NUNES AMORIM - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE QUEIMADA NOVA

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) (Peça 35, fls. 2).

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO NUNES AMORIM - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE QUEIMADA NOVA

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003115/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Celene Maria Moraes Fontenele (Diretora) e outro

Unidade Gestora: HOSP. EST. DOMINGOS CHAVES / CANTO DO BURITI

RESPONSÁVEL: CELENE MARIA MORAES FONTENELE - HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. EST. DOMINGOS CHAVES /CANTO DO BURITI

Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior - OAB/PI nº 9457 (Peça 21, fl 16).

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa. Comunicações. Encaminhamento de ofício a junta comercial.

RESPONSÁVEL: PEDRO LINO DE SOUSA JÚNIOR – HOSPITAL (PREGOEIRO(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. EST. DOMINGOS CHAVES /CANTO DO BURITI

DENÚNCIA

TC/009826/2018 DENÚNCIA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI

Unidade Gestora: CAMARA DE SIMPLICIO MENDES

Objeto: Trata de possíveis irregularidades quanto à concessão de diárias a membros do legislativo sem justificativa e sem deslocamento para outros municípios, para tratar de interesse particular e, em alguns casos, durante recesso da Câmara e demais órgãos. Dados complementares: Denunciado: Ney Madeira Moura Fé Júnior (Presidente da Câmara Municipal). Advogado(s): Bárbara Nogueira Loureiro Dantas (OAB/PI nº 16.073) e outros (peça 12, fls 02, pelo denunciado).

Julgamento: Improcedência. Apensamento. Recomendação.

CONS^a. LILIAN MARTINS	QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)
---	--------------------------------------

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003024/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Antonio Francisco dos Santos (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI

Dados complementares: Processo Apensado:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/013395/2016 - Representação em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Antonio Francisco dos Santos (Prefeito). Advogados: Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 e outros (procuração à peça 08, fls. 05, pelo Sr. Antonio Francisco dos Santos). **Julgamento: Procedência.**

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI

Advogado(s): Valber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 e outros (peça 52, fls. 09).

Julgamento das Contas de Governo: Suspenso por uma sessão.

Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA ZELIA LEAL DA SILVA - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE OLHO D AGUA DO PIAUI

Julgamento: Suspenso por uma sessão.

RESPONSÁVEL: ANTONIA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE OLHO D AGUA DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE OLHO D AGUA DO PIAUI

Julgamento: Regularidade.

RESPONSÁVEL: GONÇALO LEAL DOS SANTOS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE OLHO D AGUA DO PIAUI

Advogado(s): Valber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 e outros (peça 53, fls. 04).

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002891/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto (Prefeito Municipal) e outros Unidade Gestora: P. M. DE AROAZES

Dados complementares: Processos apensados:

TC/015856/2016 - Representação c/c pedido de Medida Cautelar de Bloqueio de Contas da P. M. de Aroazes – Exercício 2016. Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, em face do atraso no envio da documentação que comprove o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas. Representante: Ministério Público de Contas. Representado: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto (Prefeito Municipal) e



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Francisco Erinaldo Barbosa de Lima (Gestor do Fundo de Previdência Municipal). Obs: Processo julgado pela Decisão Monocrática nº 08/2017-GLM (peça 26), publicada no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 008, de 12.01.2017 (pág. 101) (peça 27).

TC/011975/2016 - Representação c/c medida cautelar ref. a irregularidades na Administração da P.M. de Aroazes diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas. Representado: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto (Prefeito Municipal). **Julgamento: Arquivamento e aplicação de multa.**

TC/018866/2016 - Representação com pedido de bloqueio de contas contra a Prefeitura Municipal de Aroazes. Relata intempestividade na apresentação dos documentos que comprovam o recolhimento ao fundo previdenciário do município das contribuições devidas no mês de setembro. Representante: Ministério Público de Contas. Representados: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto (Prefeito Municipal) e Francisco Erinaldo Barbosa de Lima (Gestor do Fundo de Previdência Municipal). Obs: Processo julgado pela Decisão Monocrática nº 55/2017-GLM (peça 31), publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 071/17 (pág. 33) de 18/04/2017 (peça 33). Obs: Ressalte-se que em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação web, dentre outras), os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FUNDEB de Aroazes (01/01 – 07/03/2016), FMS de Aroazes (01/01 – 31/12/2016), Hospital Municipal (01/01 – 31/12/2016) FMAS (01/01 – 31/12/2016), conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 34), contraditório (peça 56) e do Parecer do MPC (peça 58).

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE AROAZES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 49, fl 25)

Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: LINDOMAR LEITE DE ARAÚJO - PREFEITURA (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE AROAZES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 50, fl. 07)

Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA NOÊMIA VILARINDO DE MACEDO - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 08/03/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE AROAZES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 51, fl 07)

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ERINALDO BARBOSA DE LIMA - PREVIDÊNCIA (GESTOR(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE AROAZES.

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO ALVES DA ROCHA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE AROAZES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 53, fl 05).

Julgamento: Regularidade com ressalvas. Multa por atraso.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003114/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Alípio Sady Ibiapina Milério e Adrizia Fontenele Carvalho da Silva Unidade Gestora: HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE / PARNAIBA

RESPONSÁVEL: ALÍPIO SADY IBIAPINA MILERIO - HOSPITAL (GESTOR(A)). De: 01/01/16 à 31/07/16

Sub-unidade Gestora: HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE / PARNAIBA

RESPONSÁVEL: ADRÍZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA - HOSPITAL (GESTOR(A)). De: 01/08/16 à 31/07/16

Sub-unidade Gestora: HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE / PARNAIBA

Advogado(s): Diego Augusto Oliveira Martins- OAB/PI Nº13.758 (protocolo 017868/2018)

Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão a pedido do advogado Diego Augusto Oliveira Martins - OAB/PI Nº 13.758 (protocolo 017868/2018). O processo comporá a pauta do dia 26/09/2018.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/000938/2018 ADMISSÃO DE PESSOAL - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2018

Interessado(s): Carlos Alberto Lages Monte (Prefeito)

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS.

Julgamento: Irregularidade. Multa. Determinações.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO QTDE. PROCESSOS - 08 (oito)
--

DENÚNCIA

TC/007164/2015 DENUNCIA CONTRA A P. M. DE MONSENHOR GIL, EXERCÍCIO DE 2013.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Objeto: Relata supostas irregularidades ocorridas durante a gestão do Sr. Francisco Pessoa da Silva (Prefeito), exercício de 2013.

Dados complementares: Denunciado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito).

Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão. O processo comporá a pauta do dia 26/09/18.

REPRESENTAÇÃO

TC/004248/2015 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE PAJEU DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2013.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PAJEU DO PIAUI

Objeto: Aponta supostas irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal, Juscelino Mesquita dos Reis, e pela Secretária de Administração e Obras, Ellen Cronemberger da Silva Paraguai. Dados complementares: Representantes: Sr. Francisco de Assis Ribeiro de Lima – vereador municipal, Sr. José Nilson Almeida de Amorim – vereador municipal, Sr. Valdinar de Sousa Amorim – vereador municipal, Sr. Valter Gonçalves dos Santos – vereador municipal e Sr. José Pereira dos Santos – vereador municipal. Representados: Sr. Juscelino Mesquita dos Reis – Prefeito Municipal, Exercício de 2013 e Sra. Ellen Dayane Cronemberger da Silva Paraguai – Secretária Municipal de Obras, exercício 2013.

Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão. O processo comporá a pauta do dia 26/09/18.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003011/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Joel de Lima (Prefeito) e outro.

Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL LEAO

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/013387/2016 - Representação em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Joel de Lima (Prefeito). Advogado: Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (procuração à peça 09, fls. 02, pelo Sr. Joel de Lima).

TC/015577/2016 - Representação relatando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2016 (SAGRES CONTÁBIL – maio/ 2016), em face do Sr. Joel de Lima, gestor da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, culminando com o pedido de bloqueio das contas. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Joel de Lima (Prefeito). Advogado: João Evangelista de Sena Júnior - OAB/PI nº 14.260 (sem procuração, pelo Sr. Joel de Lima).

TC/018955/2016 - Representação relatando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2016 contra a Câmara Municipal de Miguel Leão, culminando no pedido de bloqueio das contas. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representada: Eleni da Silva Braga Cavalcante (vereadora - presidente da câmara).

RESPONSÁVEL: JOEL DE LIMA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL LEAO

Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (substabelecimento à peça 55, fls. 03).

RESPONSÁVEL: JOEL DE LIMA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MIGUEL LEAO

Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (substabelecimento à peça 55, fls. 03).

RESPONSÁVEL: JOEL DE LIMA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE MIGUEL LEAO

Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (substabelecimento à peça 55, fls. 03).

RESPONSÁVEL: JOEL DE LIMA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE MIGUEL LEAO

RESPONSÁVEL: ELENI DA SILVA BRAGA CAVALCANTE - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MIGUEL LEAO

Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão. O processo comporá a pauta do dia 26/09/18.

REPRESENTAÇÃO

TC/008035/2015 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE ANTÔNIO ALMEIDA (EXERCÍCIO 2015)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE ANTONIO ALMEIDA

Objeto: Suposta irregularidade na contratação por parte da Prefeitura de Antônio Almeida de empresa proibida de contratar com o serviço público

Dados complementares: Representados: Sr. João Batista Cavalcante Costa (Prefeito) e Sr. Flávio Henrique Rocha Aguiar (Sócio Majoritário da empresa Norte e Sul Alimentos Ltda.). Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 20, fls. 06); Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) (Peça 21, fls. 09).

Julgamento: Improcedência e Apensamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003166/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Aderivaldo Coelho de Andrade (Secretário)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

RESPONSÁVEL: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

Advogado(s): Valber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934.

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

Advogado(s): Valber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934.

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005445/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Charles Carvalho Camilo da Silveira e outro (Secretários Municipais)

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERESINA

Dados complementares: Processos apensados:

TC/007205/2015 - Representação contra a Secretaria de Administração de Teresina-PI - SEMA, relata supostas irregularidades na Concorrência Pública nº 01/2015, cujo órgão solicitante foi a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina-PI – STRANS – Exercício: 2015. Representante: Edmilson Sabino Moreira (representante legal da Empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda). Representado: Paulo Roberto Pereira Dantas - Secretário. OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 036 de 07/ 10/2015 - Decisão nº 456/15 (peça 25)- Acórdão nº 1.915/15 (peça 26), publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 200/15 (pág. 53) de 26/10/2015.

TC/003146/2015 - Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Teresina em razão de supostas irregularidades referentes ao Edital de Licitação da Concorrência nº 06/2015. Denunciante: Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo (administradora da empresa C. C.R. de Assunção Macedo ME). Denunciado: Cleto Augusto Baratta Monteiro (SDU/SUL), Paulo Roberto Pereira Dantas (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA) e Renato Soares Pessoa (Coordenador Geral da Central de Licitações do Município de Teresina). Advogados: Joaquim Hilário da Rocha OAB/PI 6.359, pelo Sr Renato Soares Pessoa (procuração à peça 26, fls 11).

TC/003144/2015 - Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Teresina. Relata supostas irregularidades em Licitação da Prefeitura Municipal de Teresina



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



(Edital de Licitação da Concorrência N° 05/2015). Denunciante: Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo, administradora da empresa C.C.R. de Assunção Macedo ME. Denunciados: Márcia Costa Santos (Superintendente da SDU/Sudeste), Paulo Roberto Pereira Dantas (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMA) e Renato Soares Pessoa (Coordenador Geral da Central de Licitações do Município de Teresina). Advogados: Dr.Eduardo Marques Fonsêca Sindô - OAB/PI 5.476 (pela Sra Márcia Costa Santos, proc peça 11, fls. 07) e Dr. Joaquim Hilário da Rocha OAB/PI 6.359, pelo Sr Renato Soares Pessoa (procuração à peça 27, fls. 11).

TC/003142/2015 - Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Teresina relatando supostas irregularidades a cerca de procedimentos licitatórios na Concorrência nº 07/2015. Denunciante: Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo, administradora da empresa C. C.R. de Assunção Macedo ME. Denunciados: João Eulálio de Pádua (SDU/Centro-Norte), Paulo Roberto Pereira Dantas (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMA) e Renato Soares Pessoa (Coordenador Geral da Central de Licitações do Município de Teresina). Advogado: Dr. Joaquim Hilário da Rocha OAB/PI 6.359, pelo Sr Renato Soares Pessoa (procuração à peça 27, fls. 11).

TC/007039/2015 - Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Teresina relatando possíveis irregularidades relativas à Concorrência Pública nº 001/2015 STRANS. Denunciante: Monica Raboni Faxina (procuradora da empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda). Denunciado: Carlos Augusto Daniel Júnior (Superintendente de Transportes e Trânsito de Teresina). Advogada: Patricia Soares de Oliveira - OAB/DF nº 22.936 (substabelecimento à peça 11, fls. 02, pela empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda).

RESPONSÁVEL: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)).De: 01/01/15 à 28/02/15.

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE TERESINA

RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)).De: 01/03/15 à 31/12/15. Advogado: Joaquim Hilário da Rocha OAB/PI nº 6.359 (protocolo 017753/18)

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE TERESINA

Julgamento: Suspenso com retorno dos autos ao gabinete.

APOSENTADORIA

TC/007532/2018 APOSENTADORIA - SISPREV

Interessado(s): Francisco das Chagas Rodrigues

Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão. O processo comporá a pauta do dia 26/09/18.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



REPRESENTAÇÃO

TC/009824/2013 REPRESENTAÇÃO CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, EXERCÍCIO DE 2009

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE AMARANTE

Objeto: Relata possível irregularidade na contratação da servidora Sra. Vera Lúcia Lopes de Cerqueira com indicativo de vínculo empregatício fictício perante à Secretaria de Educação do município de Amarante, tendo a mesma benefício junto ao INSS de aposentadoria. Dados complementares:

Representados: Sr. Luiz Neto Alves de Sousa – Prefeito Municipal de Amarante. Sra. Vera Lúcia Lopes de Cerqueira. Advogados: Dr. Francelino Moreira Lima – OAB/PI nº 233-A, pelo Sr. Luis Neto Alves de Sousa (peça 08, fls 03)

Dr. Anderlly Lopes de Cerqueira – OAB/PI nº 10.282, e outro, pela Sra Vera Lúcia Lopes de Cerqueira (peça 09, fls 08). Advogado(s): Francelino Moreira Lima OAB/PI nº 233/2000-A (peça 08, fls 03); Anderlly Lopes de Cerqueira OAB/PI nº 10.282, e outro. (peça 09, fls 08).

Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão. O processo comporá a pauta do dia 26/09/18.

TOTAL DE PROCESSOS – 16 (dezesseis)
--

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19/09/2018.